PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 205/2008 – DF, DE 02 DE MAIO DE 2008

Altera o horário de funcionamento da Subseção Judiciária de Petrolina

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/1966, o Provimento n.45/1970, do Conselho da Justiça Federal, e Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do mesmo Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução n. 24, de 28 de dezembro de 2007, Art. 1º, Parágrafo Único, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Quinta Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 091/2008, que trata do horário de funcionamento das Subseções da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento da Subseção Judiciária de Petrolina para, **de segunda a sexta-feira,** de 08 às 16 horas.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2008.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro